



LEI Nº 4.897, DE 16 DE JANEIRO DE 2009.

Altera a 4.364, de 20 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e dispõe sobre a criação, alteração de denominação e extinção de empregos e funções no quadro da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, e dá outras providências.

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam criadas na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, as seguintes Secretarias:

- I- Secretaria de Habitação;
- II- Secretaria de Relações Institucionais.

**Parágrafo único.** Passa a integrar a Secretaria de Habitação o Departamento de Habitação.

**Art. 2º.** Ficam alteradas as denominações das Secretarias e Departamentos constantes do Anexo I.

**Art. 3º.** Ficam criados na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal os seguintes Departamentos:

- I- Departamento de Informática vinculado à Secretaria de Administração;
- II- Departamento de Patrimônio Histórico vinculado à Secretaria de Educação e Cultura;
- III- Departamento de Administração da Habitação vinculado à Secretaria de Habitação;
- IV- Departamento de Meio Ambiente vinculado à Secretaria de Governo e Integração;
- V- Departamento Administrativo da Saúde e Assistência Social vinculado à Secretaria de Saúde e Assistência Social;
- VI- Departamento de Assistência Social vinculado à Subprefeitura de Moreira César;

**Art. 4º.** Ficam criados no quadro da Prefeitura Municipal os empregos constantes do Anexo II.

**Art. 5º.** Ficam criadas no quadro da Prefeitura Municipal as seguintes funções:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

VENCIMENTOS	FUNÇÕES	VAGAS
3.619,32	Gestor Geral de Atividades Esportivas e Lazer	3
2.784,09	Gestor de Atividades Esportivas e Lazer	22

**Art. 6º.** Ficam criadas no quadro da Prefeitura Municipal as vagas para os empregos constantes do Anexo III.

**Art. 7º.** Ficam alteradas as denominações dos empregos constantes no anexo IV.

**Art. 8º.** Ficam extintos no quadro da Prefeitura Municipal os empregos e funções constantes do Anexo V.

**Art. 9º.** Ficam alterados os vencimentos dos seguintes empregos que passam a vigorar:

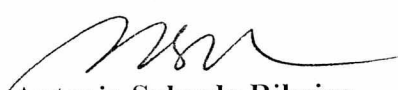
VENCIMENTOS	EMPREGOS	VAGAS
5.353,33	Ouvidor	1
5.353,33	Chefe de Gabinete	1
5.353,33	Diretor	36


**Art. 10.** Para a execução da presente Lei, fica o Executivo autorizado a criar dotações na nova Estrutura Orçamentária, com anulação parcial das dotações vigentes, mediante Decreto.

**Art. 11.** A presente Lei será regulamentada por Decreto do Executivo.

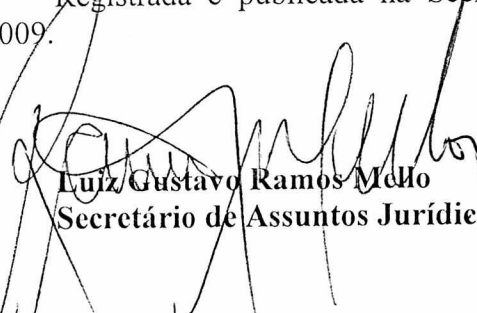
**Art. 12.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 16 de janeiro de 2009.

  
**João Antonio Salgado Ribeiro**  
Prefeito Municipal

  
**José Rodrigues Murilo**  
Secretário de Administração  
Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos

Jurídicos em 16 de janeiro de 2009.

  
**Luiz Gustavo Ramos Mello**  
Secretário de Assuntos Jurídicos



**ANEXO I**

**ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE SECRETARIAS E  
DEPARTAMENTOS**

DENOMINAÇÃO ATUAL	DENOMINAÇÃO COM ALTERAÇÃO
Secretaria de Saúde e Promoção Social	Secretaria de Saúde e Assistência Social
Departamento de Promoção da Saúde e da Cidadania	Departamento de Assistência Social
Secretaria de Integração e Meio Ambiente	Secretaria de Governo e Integração
Departamento de Programa de Governo	Departamento de Governo
Departamento de Serviços Municipais de Moreira César	Departamento de Obras e Serviços de Moreira César

*msr*

*[Handwritten signature]*



## ANEXO II

### CRIAÇÃO DE EMPREGOS PROVIDOS EM COMISSÃO

VENCIMENTOS E SUBSÍDIOS (RS)	EMPREGOS	VAGAS
3.127,16	Assessor de Relações Públicas	1
2.217,62	Assessor Técnico da Educação	1
1.763,59	Assistente Técnico de Relações Institucionais	3
5.098,41	Auditoria e Gestão de Contratos	1
3.127,16	Coordenador Administrativo da Subprefeitura	1
3.127,16	Coordenador de Bibliotecas	1
5.098,41	Coordenador de Eventos	1
5.098,41	Coordenador de Gestão Estratégica	1
1.459,17	Coordenador de Projetos Sociais	8
3.127,16	Coordenador de Relações Institucionais	1
3.127,16	Coordenador Geral de Almoxarifados	1
3.127,16	Coordenador Técnico da Educação	1
5.353,33	Diretor do Departamento de Administração da Habitação	1
5.353,33	Diretor do Departamento de Assistência Social de Moreira César	1
5.353,33	Diretor do Departamento Administrativo da Saúde e Assistência Social	1
5.353,33	Diretor do Departamento de Informática	1
5.353,33	Diretor do Departamento de Meio Ambiente	1
5.353,33	Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico	1
3.127,16	Editor Chefe	1
9.993,40	Secretário de Habitação	1
9.993,40	Secretário de Relações Institucionais	1



**ANEXO III**

**CRIAÇÃO DE VAGAS**

VENCIMENTOS E SUBSÍDIOS	EMPREGOS	VAGAS
3.127,16	Assessor de Gabinete	2
1.763,59	Chefe da Guarda Municipal	1
2.292,78	Gerente	3

*MSR*

*[Handwritten signature]*



## ANEXO IV

### ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE EMPREGOS PROVIDOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO ATUAL	DENOMINAÇÃO COM ALTERAÇÃO
EMPREGOS PROVIDOS EM COMISSAO	
Chefe do Arquivo Histórico	Chefe do Arquivo Municipal
Secretário de Saúde e Promoção Social	Secretário de Saúde e Assistência Social
Diretor do Departamento de Promoção da Saúde e da Cidadania	Diretor do Departamento de Assistência Social
Secretário de Integração e Meio Ambiente	Secretário de Governo e Integração
Diretor do Departamento de Programa de Governo	Diretor do Departamento de Governo
Diretor do Departamento de Serviços Municipais de Moreira César	Diretor do Departamento de Obras e Serviços de Moreira César
Gerente de Administração de Contratos	Gerente



## ANEXO V

### EXTINÇÃO DE EMPREGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

VENCIMENTOS E SUBSÍDIOS	DENOMINAÇÃO	VAGAS
4.643,50	Assessor de Comunicação Audiovisual	1
5.098,41	Assessor de Saúde Bucal	1
4.643,50	Auditor Geral do Município	1
1.352,70	Chefe Administrativo de Materiais	1
1.763,59	Chefe de Redação e Imprensa	1

### EXTINÇÃO DE FUNÇÕES DESIGNADAS

VENCIMENTOS E SUBSÍDIOS	FUNÇÕES	VAGAS
1.812,74	Supervisor Atividades Esportivas	5
1.565,91	Coordenador Técnico Esportivo	10

*msr*

*[Handwritten signature]*